



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 016/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro (quinta-feira) é feriado nacional em homenagem a Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro (domingo) é comemorado o dia do professor;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro (sábado) é comemorado o dia do servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 13 de outubro (sexta-feira), nas Repartições Públicas Municipais e demais órgãos ligadas à administração direta e indireta do Município.

Art. 2º - O ponto facultativo homenageia e reconhece o esforço de todos os servidores do município, bem como todos os profissionais do magistério público municipal.

Parágrafo único - Excluem-se da liberação prevista no art. 1º as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de outubro de 2017.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional